



REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES DO SISTEMA FIEP SEDE QUATRO BARRAS

1. ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO

O acesso às dependências da Sede Campestre em Quatro Barras, só será permitido mediante identificação na portaria, com a apresentação da carteirinha de sócio ou de documento de identificação com foto que comprove a condição de associado ou dependente, dessa forma será feita a conferência e liberação de entrada.

2. CONVIDADOS

Só será permitido o acesso de convidados às dependências da Sede Campestre se o associado estiver presente, sendo o sócio responsável pelos atos de seus convidados.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta-feira a Associação abrirá às 08:00 horas e no sábado, domingo e feriado às 07:00 horas. O horário máximo permitido para a entrada nos chalés é até as 23:00 horas, e a limitação de horário de entrada não será aplicada aos Associados do interior do Estado.

4. UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

4.1 SALÕES

- a) Os salões deverão ser reservados antecipadamente mediante solicitação para Secretaria da Associação através do e-mail abessfi.reservasquatrobarras@sistemafiep.org.br com no mínimo 48 horas de antecedência;
- b) Não havendo procura e tendo disponibilidade, poderá ser utilizado pelo mesmo Associado mais de uma vez dentro do mesmo mês;

- c) A formulário padrão preenchido com o nome completo e o número do RG ou CPF dos convidados, deverá ser enviado para o e-mail abessfi.reservasquatrobarras@sistemafiep.org.br, em até com 48 horas antes da utilização do salão;
- d) Não é permitida a retirada de qualquer material ou utensílio do salão;
- e) **O horário de utilização dos salões** poderá ocorrer das 09:00 horas da manhã até as 03:00 horas da manhã, **sendo que a partir das 23:00 horas** deverá ocorrer a redução do volume do som e do barulho de forma geral, para não perturbar os hóspedes dos chalés, bem como, os vizinhos da Associação;
- f) As vagas de estacionamento nos fundos e na lateral dos chalés, não deverão ser utilizadas pelos Associados e Convidados dos salões de festa;
- g) Não é permitida a colagem ou perfuração das paredes com intuito de decoração ou por qualquer outro objetivo;
- h) É vedada a sublocação do salão pelo Associado para terceiros, a Secretaria da Associação deverá ser acionada para contato e negociação com o interessado. E a prioridade das locações será dos Associados;
- i) **O Associado que sublocar as instalações** poderá receber multa, e a suspensão do direito de utilizar as instalações da Associação;
- j) Os danos causados ao patrimônio da Associação por convidados, dependentes, ou por prestadores de serviços contratados para decoração ou realização do evento, deverá ser reembolsado integralmente pelo Associado;
- k) Para a montagem e retirada de brinquedos, materiais de decoração, expositores e outros, o Associado deverá orientar o prestador de serviços sobre os locais adequados, a necessidade de cuidados com as paredes, pisos, móveis e a estrutura em geral da Associação. Em caso de dúvidas os colaboradores da Associação deverão ser procurados para as devidas orientações;
- l) Caso algum item seja quebrado ou extraviado, será cobrado taxa de reposição por item;
- m) A capacidade dos salões deverá ser respeitada conforme **tabela 1**, e o valor de locação se aplica aos Associados, e para terceiros a Secretaria da Associação deverá ser consultada;

- n) Objetivando viabilizar as atividades de limpeza, disponibilidade do salão em tempo hábil para a próxima reserva, e a viabilidade financeira das operações da Associação: em caso de devolução de louças e/ou do salão sujo será cobrado taxa de limpeza de R\$ 100,00 para os salões 1 e 2, e para os salões 3 e 4 a taxa será de R\$ 50,00;
- o) Os salões estão equipados com pratos, talheres e copos de acordo com a capacidade de cada um, assim como geladeira, freezer e fogão, **sendo vedado o remanejamento de qualquer material ou utensílio entre as dependências;**
- p) Crianças até 10 anos não serão consideradas para controle do número de pessoas que o salão comporta;

Tabela 1

LOCAÇÃO DE SALÕES PARA ASSOCIADOS			
Capacidade		Terça-feira a Quinta-Feira	Sexta-feira a Domingo
Salão 1 *	200	800,00	1.000,00
Salão 2	100	300,00	350,00
Salão 3	40	140,00	160,00
Salão 4	60	210,00	240,00

*Com ar condicionado

4.2 SALA DE JOGOS

- a) A sala de jogos não deve ser utilizada por menores de 12 anos desacompanhados do responsável;
- b) O Associado é responsável por qualquer dano causado pelos seus dependentes e/ou convidados;
- c) A liberação dos itens da sala de jogos tais como tacos e bolas de sinuca e raquetes, ocorrerá mediante apresentação e permanência de carteirinha ou documento com foto do associado na recepção da Associação;
- d) É proibido a colocação de copos, alimentos e pets sobre as mesas, da mesma forma não é permitido subir ou se sentar em qualquer parte da mesa.

4.3 CHALÉS

- a) A disponibilidade dos chalés ocorrerá mediante sorteio dos inscritos através do site da Associação, e caso o associado perca a data para inscrição, poderá informar via e-mail abessfi.reservasquatrobarras@sistemafiep.org.br, a data pretendida, e o seu

- nome será adicionado à lista de espera do período indicado, e em caso de disponibilidade o Associado será comunicado;
- b) O sorteio dos chalés é realizado no dia 15 de cada mês podendo ser antecipado em caso de coincidir com final de semana ou feriado. O sorteio corresponderá as reservas para o mês seguinte;
 - c) A formulário padrão preenchido com o nome completo e o número do RG ou CPF dos convidados, deverá ser enviado para o e-mail abessfi.reservasquatrobarras@sistemafiep.org.br; até quarta-feira as 12:00 horas da semana da hospedagem, em caso de entrada na terça-feira o prazo será até as 12:00 horas de segunda-feira;
 - d) O horário máximo permitido para a entrada nos chalés é até as 23:00 horas, e a limitação de horário de entrada não será aplicada aos Associados do interior do Estado;
 - e) No domingo o chalé deverá ser desocupado até as 22:00 horas;
 - f) Se porventura for preciso se ausentar do chalé, a guarda da chave ficará sob a responsabilidade do Associado até o término do período de hospedagem;
 - g) **Deve-se respeitar o horário de silêncio das 23:00 às 8:00 horas. É proibido a utilização de som alto em qualquer hora do dia**, para este quesito é preciso o uso do bom senso e empatia para não incomodar o chalé vizinho;
 - h) Não é permitida a retirada de qualquer material e utensílio do chalé. A relação dos itens está disponível em todos os chalés;
 - i) Não é permitida a colagem ou perfuração das paredes do chalé com intuito de decoração ou por qualquer outro objetivo;
 - j) É de responsabilidade do Associado conferir na entrada e na desocupação dos chalés a relação de utensílios, porque ocorrerá a cobrança de taxa de reposição dos itens faltantes;
 - k) Os danos causados ao patrimônio da Associação por convidados, dependentes ou pelo Associado deverá ser reembolsado integralmente pelo Associado;
 - l) Durante os meses de dezembro a fevereiro, o tempo máximo para uso dos chalés é de 6 dias corridos, de terça a domingo, objetivando atender o maior volume possível de Associados;

- m) O início da reserva é 12:00 horas de terça-feira para período completo, e as 12:00 horas de sexta-feira para períodos de final de semana;
- n) As reservas poderão ser canceladas junto à Secretaria da Associação até 48 (quarenta e oito) horas antes do período de início da reserva. **Ocorrerá a cobrança integral do valor da hospedagem, em caso de não atendimento do prazo de cancelamento;**
- o) O não comparecimento no dia da reserva efetivada, implicará em cobrança do valor integral da hospedagem, e o Associado poderá ser suspenso do direito de utilização dos chalés por 90 dias;
- p) A limpeza dos chalés compete ao Associado, o qual deverá devolver em perfeitas condições de uso para o próximo ocupante;
- q) Os chalés não possuem roupa de cama, material de higiene pessoal e de limpeza, cabendo ao Associado se encarregar de levar;
- r) Por questões de estrutura, higiene e segurança, durante o dia, não será permitido o número maior de pessoas que o dobro da capacidade do chalé, **e para o pernoite, o número de pessoas não poderá ser superior a capacidade do chalé conforme tabela 2;**
- s) O Associado que sublocar as instalações poderá receber multa e suspensão do direito de utilizar as instalações da Associação;
- t) Em caso de devolução de louças e/ou do chalé sujo, a falta de recolhimento e armazenagem do lixo no local indicado, será cobrado do Associado taxa de limpeza no valor de R\$ 60,00;
- u) A capacidade e os valores para reserva dos chalés, consta na **tabela 2** logo abaixo:

Tabela 2

CHALÉS			
N.º Chalé	Capacidade de Pessoas	Final de Semana	Demais Períodos
1 até 6	8	110,00	190,00
7 até 11	6	80,00	140,00
12 e 13	10	130,00	225,00

4.4 CHURRASQUEIRAS EXTERNAS

- a) O uso das churrasqueiras ocorrerá por ordem de chegada na Associação;

- b) O Associado poderá retirar na portaria o kit churrasco com 20 facas, 20 garfos, 20 pratos e 2 espetos, mediante apresentação da carteirinha ou documento de identificação com foto do Associado. A churrasqueira está equipada com uma grelha;
- c) A Associação não dispõe de outros utensílios, tais como copos, tábuas, painéis e vasilhas para utilização nas churrasqueiras;
- d) **O valor pela utilização será de R\$ 5,00 por convidado**, devendo o usuário deixar o local limpo e organizado para o próximo Associado;
- e) A quantidade está limitada a 20 pessoas, e crianças abaixo de 10 anos não serão considerados nessa contagem. O Associado deverá entregar na portaria da Associação a relação dos convidados contemplando nome completo e o número do RG ou CPF.
- f) Não será permitida a entrada do convidado sem a presença do sócio;
- g) Caso a churrasqueira e os itens do kit churrasco não sejam entregues limpos e organizados, será cobrada taxa de limpeza no valor de R\$ 50,00.

4.5 ESPAÇO DA COSTELA

- a) O Espaço da Costela deverá ser utilizado exclusivamente para a prática da costela de chão, e a reserva solicitada antecipadamente junto a Secretaria da Administração através do e-mail abessfi.reservasquatrobarras@sistemafiep.org.br com no mínimo 48 horas de antecedência;
- b) O formulário padrão preenchido com o nome completo e o número do RG ou CPF dos convidados, deverá ser enviado para o e-mail abessfi.reservasquatrobarras@sistemafiep.org.br em até com 48 horas antes da utilização do Espaço da Costela;
- c) Em caso da ausência de reserva prévia, o Espaço da Costela poderá ser utilizado mediante confirmação na portaria da disponibilidade, e de acordo com a ordem de chegada. Neste caso não se aplicará a obrigatoriedade da prática da costela de chão;
- d) Considerando a aplicabilidade do item c), o Associado deverá entregar na portaria da Associação, a relação com nome completo e o número do RG ou CPF dos convidados;
- e) O Associado poderá retirar na portaria dois espetos para costela de chão e o kit churrasco com 40 facas, 40 garfos, 40 pratos, mediante apresentação da carteirinha ou documento de identificação com foto do Associado. A churrasqueira está equipada com uma grelha;

- f) A Associação não dispõe de outros utensílios tais como copos, tábuas, painelas e vasilhas para utilização nas churrasqueiras;
- g) **O valor pela utilização será de R\$ 100,00**, devendo o usuário deixar o local limpo e organizado para o próximo Associado;
- h) A quantidade está limitada a 40 pessoas, e abaixo de 10 anos não serão considerados nessa contagem;
- i) Não será permitida a entrada dos convidados sem a presença do sócio;
- j) Caso a churrasqueira, espetos e os itens do kit churrasco não sejam entregues limpos e organizados, será cobrado taxa de limpeza no valor de R\$ 60,00.

4.6 CAMPOS DE FUTEBOL

- a) Os campos de futebol deverão ser reservados antecipadamente junto a Secretaria da Administração através do e-mail abessfi.reservasquatrobarras@sistemafiep.org.br com antecedência mínima de 48 horas. As condições do clima serão consideradas para liberação das reservas e da utilização dos campos, objetivando manter as condições de usabilidade do gramado;
- b) Em caso da ausência de reserva prévia, o campo poderá ser utilizado mediante confirmação na portaria da disponibilidade, e de acordo com a ordem de chegada.
- c) Os demais espaços destinados à prática de futebol poderão ser utilizados por ordem de chegada, sempre visando atender ao maior número de Associados possível;
- d) Deverá ser entregue na portaria da Associação, a relação com nome completo e o número do RG e CPF dos convidados, e não será permitida a entrada de convidados não relacionados e sem a presença do Associado;
- e) **Será cobrado R\$ 100,00 por hora de utilização;**
- f) O Associado será isento da cobrança de utilização do campo de futebol **uma vez por mês limitado a duas horas de uso;**
- g) **Não é permitida a utilização de chuteiras com trava.**

4.7 PISCINA

- a) Para utilização da piscina o Associado e seus Dependentes deverão apresentar a carteirinha de sócio ou documento de identificação com foto para retirada da pulseirinha de identificação e acesso a piscina;

- b) Cada Associado poderá levar simultaneamente até dez convidados e dependentes, e será cobrado a **taxa de utilização conforme tabela 3**;
- c) Os Associados, dependentes e convidados receberão pulseirinha de identificação, e as crianças até 6 anos são isentas de pagamento e de utilização de pulseira;
- d) A Associação disponibilizará atendente para a cobrança na entrada da piscina e disponibilização das pulseirinhas e o pagamento poderá ser realizado através de cartão de débito, crédito ou PIX;
- e) As crianças deverão acessar a piscina somente acompanhadas dos pais ou responsáveis;
- f) O acesso à área de piscina poderá ocorrer somente com o uso de traje de banho: maiô, biquíni, sunga ou calção de nylon com a sunga;
- g) O uso do lava-pés e ducha é obrigatório ao entrar no recinto da piscina;
- h) Não é permitida a entrada de animais;
- i) Refeições, lanches, bem como bebidas alcoólicas e similares deverão ser consumidos fora da área interna da piscina delimitado pelo cercamento;
- j) O período de funcionamento da piscina corresponde aos meses de verão, podendo ser antecipado o início ou término de acordo com as condições climáticas, a administração comunicará previamente a todos os Associados sobre as datas de abertura e fechamento;
- k) A piscina estará aberta para uso de terça-feira a domingo das 09:00 às 18:00 horas, a segunda-feira será utilizada para manutenção e limpeza;
- l) Objetivando a segurança e a qualidade da água, a capacidade máxima no espaço da piscina é de 200 pessoas simultaneamente;
- m) A Associação não assume a responsabilidade por quaisquer acidentes originados pela imprudência, e negligência dos usuários da piscina, bem como, pela perda ou extravio de objetos e valores deixados no interior dos vestiários e na área de piscina;
- n) O Associado poderá ser suspenso por não atendimento das normas e orientações, inclusive por atos dos seus convidados e dependentes.

Tabela 3

PISCINA			
Associado e Dependentes	Convidados		
	Day Use	Hospedado Final de Semana no Chalé	Hospedado Demais Períodos no Chalé
0,00	20,00	30,00	60,00

4.8 CANCHA DE TÊNIS

- Para utilização da cancha de tênis o Associado deverá realizar a reserva de horário junto a portaria da Associação;
- Não ocorrerá cobrança de taxa de utilização de Associados e seus Dependentes;
- Para convidados a taxa de utilização será de R\$ 20,00 por hora e por pessoa;
- A utilização das canchas está condicionada a utilização de calçado adequado.

4.9 CAMPING

- A reserva de espaços para Camping deverá ocorrer antecipadamente junto a Secretaria da Administração através do e-mail abessfi.reservasquatrobarras@sistemafiep.org.br com antecedência mínima de 48 horas;
- A prática do Camping deverá ocorrer exclusivamente nos espaços delimitados e informados pela equipe de atendimento local da Associação;
- O formulário padrão preenchido com o nome completo e o número do RG ou CPF dos convidados, deverá ser enviado para o e-mail abessfi.reservasquatrobarras@sistemafiep.org.br em até 48 horas antes da utilização do Camping;
- Para cada convidado será cobrado taxa de R\$ 10,00 por dia, exceto para crianças de até 6 anos identificados no formulário mencionado no item c;
- A quantidade está limitada a 10 pessoas por Associado incluindo crianças de qualquer idade;
- Os usuários do Camping deverão utilizar os banheiros dos vestiários próximos a piscina;
- O Associado será o responsável pelo acompanhamento e orientação dos seus convidados no que refere: **ao horário de silêncio das 23:00 às 8:00 horas**, a

localização dos banheiros, a destinação adequada do lixo, a proibição de utilização do lago para práticas de banho e pesca, e principalmente no que se refere as crianças para que não circulem sozinhas;

- h) Não será permitido o acendimento de fogueiras;
- i) Caso o espaço utilizado no Camping não esteja limpo e organizado, será cobrado taxa de limpeza no valor de R\$ 30,00;

4.10 CANCHA DE BOCHA, SQUASH e CANCHA DE VOLEI

- a) Poderão ser utilizadas por ordem de chegada, sem a necessidade de reserva antecipada;

4.11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Será autorizada a entrada de até dois pets de pequeno porte por Associado contemplando os dependentes e convidados, desde que acompanhados de guia e kit limpeza de fezes. “Os cachorros pequenos são aqueles que podem chegar a medir até 40 cm, sendo esse tamanho calculado desde as patas até os ombros do cão. O peso da maioria desses pets chega a ser de 10 kg. E considerando as situações recorrentes, pedimos a colaboração e a empatia com o próximo hospede do chalé e com a equipe de limpeza, cuidando para que os pets não utilizem os colchões e sofás, bem como, a realização de limpeza de pelos antes da entrega do chalé.”
- b) Deve-se respeitar o horário de silêncio das 23:00 às 8:00 horas;
- c) É atribuição do Associado orientar e informar os convidados e dependentes sobre o Regulamento da Associação;
- d) Não é permitido o aprendizado de direção de veículos automotores nas dependências da Associação;
- e) **É proibido fumar:** no interior e varanda dos chalés; interior e proximidade das portas e janelas dos salões de festas, sala de jogos e restaurante; área da piscina e nas áreas cobertas e proximidades das churrasqueiras externas;
- f) Os Associados, dependentes e convidados devem zelar pela guarda de seus pertences, e não caberá a Associação a responsabilização pela reparação de eventuais prejuízos;

- g) Às segundas-feiras serão reservadas para manutenção e limpeza das instalações da Associação, diante disso, não será possível a utilização dos chalés, churrasqueiras externas, espaço da costela, piscina, vestiários e salões de festa;
- h) O pagamento dos valores das reservas e taxas diversas poderão ser realizados através de desconto em folha de pagamento, cartão de débito e crédito ou através de PIX ou transferência bancária diretamente na conta da Associação;
- i) Em caso de pagamentos através da modalidade PIX ou transferência bancária, o comprovante da operação deverá ser enviado imediatamente para o e-mail: abessfi.reservasquatrobarras@sistemafiep.org.br;
- j) Por qualquer penalidade imposta em consequência de infração, o Associado não será isento do pagamento das mensalidades durante o período de suspensão;
- k) Para a prática de atividades esportivas o Associado poderá verificar a disponibilidade de bolas na portaria, e para o empréstimo será solicitado a carteirinha de sócio ou documento com foto;
- l) **Para utilização das camas elásticas disponibilizadas pela Associação**, devem ser atendidas as seguintes normas: utilização de até 3 crianças simultaneamente; o limite de idade é de 10 (dez) anos; é proibido o uso de calçados para segurança das crianças e preservação da cama elástica;

O presente regulamento **entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2023** por prazo indeterminado, e poderá ser revisto e atualizado a qualquer tempo pela Administração da Associação.

Quatro Barras, 20 de Julho de 2023

**As situações não previstas neste regulamento serão analisadas oportunamente pela
Administração da Associação.**